DECRETO Nº 071/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

ANULA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS (PREFEITURA) E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE UG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS.

A Prefeita Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na autorização contida na Lei municipal n° 2.371/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 211.076,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E SETENTA E SEIS REAIS),** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
Unidade: 1 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
Ação: 2028 - Manut. Do Sist. Un.saude-sus e Prog.esp.saude
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000000000000.150010020000 - Aplicações Diretas (Ref. 224).....**R$ 211.076,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 211.076,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E SETENTA E SEIS REAIS),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA** para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 1 – GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.001.0004.0122.0020.2002.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 44).....**R$20.000,00**
02.001.0004.0122.0020.2002.3449000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 45)**R$5.000,00**

Unidade: 2 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
Ação: 2003 – Manut. Do Gab. Do Vice-Prefeito
02.002.0004.0122.0020.2003.3319000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 46).....**R$50.000,00**
02.002.0004.0122.0020.2003.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 47)**R$26.076,00**
02.002.0004.0122.0020.2003.3449000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 48)**R$5.000,00**

Unidade: 4 – SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF
Ação: 2004 – Manut. De RH, Patr., lic., compras e Adm. geral
02.004.0004.0122.0020.2004.3319100000000000000.150070000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social (Ref. 58)**R$50.000,00**
02.004.0004.0122.0020.2004.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 60)**R$40.000,00**

Unidade: 5 – SECRET. MUN. DE EDUC., CULTURA E ESPORTES - SMECE
Ação: 2047 – Manut. Do Transp.esc.estud.do Ens. Superior
02.005.0012.0364.0200.2047.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 122)**R$15.000,00**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 23 DE JUNHO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças